ESSÃO ORDINÁRIA
m 06/08/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

O Vereador PAULO MARTINS LOPES vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 0084/2007

PROTOCOLO
Em 03/08/07 11:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE, A VIABILIDADE DE QUE A TRAVESSA DENOMINADA ALGEMIRO ESCOUTO, QUE LIGA AS RUAS JOSÉ FELICIANO CARRINHO E OLÍVIO ROCHA, SEJA CONSIDERADA E SINALIZADA COMO "MÃO ÚNICA".

CONSIDERANDO que dialogando com moradores próximos às ruas citadas, e tendo os mesmos exposto diversas situações de perigo com relação ao tráfego de veículos naquele local;

CONSIDERANDO que naquela travessa transitam veículos nos dois sentidos, tanto no sentido Olívio Rocha/José Feliciano Carrinho e vice-versa;

CONSIDERANDO que, dependendo do tamanho do veículo, ou seja, se for ônibus, caminhões ou outro veículo de porte grande, não há espaço para o tráfego nos dois sentidos;

CONSIDERANDO que já houve tentativas na administração de Prefeitos anteriores, para solucionar este problema, e, por razões desconhecidas, foram abandonadas;

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

CONSIDERANDO que bem vale o ditado *"Antes prevenir que premeditar"*, e, portanto, é nosso dever tomar providências antes que aconteça algum acidente de repercussões até mesmo trágicas;

CONSIDERANDO ainda o Art.169 da Lei Orgânica do Município, que diz: "*O Município promoverá, permanentemente, programa de segurança para o trânsito, prevenção de acidentes, em cooperação com órgãos de Segurança Pública e órgãos educacionais*";

INDICA ao Poder Executivo, através do Setor competente da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em consonância com o Conselho Municipal de Trânsito e/ou outros órgãos de Segurança Pública, que **seja considerada e sinalizada com placas indicativas de MÃO ÚNICA o trecho da Rua Algemiro Escouto, compreendido entre as Ruas José Feliciano Carrinho e Olívio Rocha**.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2007.

PAULO MARTINS LOPES
VER. **PTB**

Scanned with CamScanner